

CERTIDÃO

----- **Vânia Martins Filipe**, Técnica Superior da Câmara Municipal do Sabugal, **certifica** que na minuta da Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2025 consta a seguinte deliberação: --

“Face à informação registada sob o n.º 16052, datada de 27-10-2024, referente ao **Imposto Municipal sobre Imóveis – Prédios Urbanos**, a que refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), para o ano 2026, a Câmara **deliberou**, por unanimidade: -----

- **Manter as taxas no valor mínimo: Prédios Urbanos – 0,3 %;** -----
- **Aprovar a redução da taxa, prevista no artigo 112-A.º do diploma acima mencionado (aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), da seguinte forma:** -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa em €
1	30
2	70
3	140

Mais foi **deliberado**, submeter o assunto à **Assembleia Municipal**.” -----

----- Paços do Concelho de Sabugal, ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco. -----

A Técnica Superior

- Vânia Martins Filipe -